



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

## ATA DE REUNIÃO

ATA Nº 11/2025

### 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLEGIADO DA COMISSÃO ESPECIAL DE RECURSOS DE DEFESA AGROPECUÁRIA

Aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, com início às nove horas, na modalidade de videoconferência, pela plataforma Teams, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Recursos de Defesa Agropecuária, designados pela Portaria nº 5, de 12 de janeiro de 2024, prorrogada pela Portaria nº 759, de 17 de janeiro de 2025. Do Ministério da Agricultura e Pecuária (Mapa): 1<sup>a</sup> titular: Andréia de Oliveira Gerk, 1<sup>a</sup> suplente: Juliana Bana Ishii, 2<sup>º</sup> titular: Wendel Amaral de São Bernardo, 2<sup>º</sup> suplente: Alessandra Fabiana de Lima Trevisan; do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP): suplente: Antoniel Alves de Lima; da Confederação Nacional da Indústria (CNI): titular: Leonardo Estrela Borges; da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA): suplente: Marina Ferreira Zimmermann. Verificada a presença de quórum, com os representantes legais das instituições que compõem o Colegiado, a Presidente da Comissão Especial de Recursos de Defesa Agropecuária, Andréia de Oliveira Gerk, deu por iniciada a reunião, fazendo a leitura da Pauta. Passando para os informes: (1) Publicada a Portaria SDA/MAPA nº 1.364, de 8 de setembro de 2025, que estabelece o rito do processo administrativo de fiscalização agropecuária e os procedimentos para celebração do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC). Discutiu-se o papel que a CERDA terá na celebração do TAC, sendo que o representante da CNI demonstrou discordância em que a Comissão participe tanto da preparação quanto da assinatura do TAC; (2) Iniciou-se o processo 21000.064056/2025-29 para dar início às tratativas de celebração de TAC, após a autuada ter apresentado requerimento com a solicitação; (3) Dos 2.326 (dois mil trezentos e vinte e seis) processos recebidos até o momento, 28 (vinte e oito) possuem sanções passíveis de TAC, sendo que quatro (4) já tiveram suas sanções canceladas, dois (2) foram julgados elegíveis para conversão da penalidade e um (1) julgado inelegível para conversão; (4) Os processos com risco de ocorrência de prescrição intercorrente nos meses de janeiro e fevereiro de 2026 foram atribuídos ao Mapa e serão julgados na próxima reunião. Às nove horas e dez minutos, iniciou-se o julgamento dos processos administrativos de fiscalização agropecuária em terceira e última instância, conforme estabelecido pelo art. 37, da Lei nº 14.515, de 29 de dezembro de 2022. Os julgamentos ocorreram sob a presidência da representante do Mapa, 1<sup>a</sup> titular: Andréia de Oliveira Gerk, e participaram os representantes legais das instituições que compõem o Colegiado, como segue: do Mapa, 2<sup>º</sup> suplente: Wendel Amaral de São Bernardo; do MJSP, suplente: Antoniel Alves de Lima; da CNI, titular: Leonardo Estrela Borges; da CNA, suplente: Marina Ferreira Zimmermann, que emitiram os seus votos. Foram julgados os processos 21000.036246/2020-41 (recurso parcialmente procedente), 21034.018676/2018-70 (recurso procedente), 21000.046112/2018-14 (recurso improcedente, revisão de ofício), 21034.009739/2018-05 (recurso parcialmente procedente), 21000.051773/2022-48 (recurso parcialmente procedente) e 21042.011129/2022-41 (recurso parcialmente procedente). A reunião encerrou-se às nove horas e quarenta e cinco minutos. Nada mais havendo a tratar, eu, Juliana

Bana Ishii, na condição de secretária da reunião, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada por mim, pela Senhora Presidente e demais membros presentes.

ANDREIA DE OLIVEIRA GERK  
JULIANA BANA ISHII  
WENDEL AMARAL DE SÃO BERNARDO  
ALESSANDRA FABIANA DE LIMA TREVISAN  
ANTONIEL ALVES DE LIMA  
LEONARDO ESTRELA BORGES  
MARINA FERREIRA ZIMMERMANN

---



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA BANA ISHII, Membro(a)**, em 11/09/2025, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDREIA DE OLIVEIRA GERK, Presidente da Comissão Especial de Recursos de Defesa Agropecuária**, em 11/09/2025, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARINA FERREIRA ZIMMERMANN, Membro(a)**, em 11/09/2025, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **WENDEL AMARAL DE SAO BERNARDO, Membro(a)**, em 11/09/2025, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA FABIANA DE LIMA TREVISAN, Membro(a)**, em 11/09/2025, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIEL ALVES DE LIMA, Membro(a)**, em 11/09/2025, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO ESTRELA BORGES, Membro(a)**, em 11/09/2025, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **45588793** e o código CRC **74562ACC**.

---